

RESOLUÇÃO GP N. 10 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça, na Justiça de Primeiro Grau e no foro extrajudicial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2014 e visando ao acompanhamento pelos servidores do Poder Judiciário das partidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Justiça de Primeiro Grau e do foro extrajudicial nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol será das 8 às 14 horas quando os jogos se iniciarem às 16 horas e das 8 às 15 horas quando os jogos se iniciarem às 17 horas.

Parágrafo único. O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados no *caput* deverá cumprir o seu horário normal de expediente.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em um dos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2014.

Nelson Schaefer Martins
PRESIDENTE